



DECRETO NUMERO 6070 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abrangência no atendimento à educação infantil pelas E.M. Maria da Cruz Barreto e E.M. Maria das Dores Carpinetti.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que Rede Municipal de Ensino Infantil atual necessita ser ampliada urgentemente, tendo em vista o aumento da demanda;

Considerando que a PMU – Prefeitura Municipal de Ubatuba firmou com o MP – Ministério Público do Estado de São Paulo o TAC – Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta visando ampliar, otimizar e remanejar o atendimento em creches firmado em agosto/2014, **DECRETA:**

Art. 1º A Escola Municipal Maria da Cruz Barreto, criada através da Lei Municipal nº 2527/2004 – CIE nº 192036, com funcionamento Rua Pedro Cabral Barbosa nº 248 – Bairro do Perequê-Mirim, que atende o Ensino Fundamental e EJA anos iniciais passará atender também a educação infantil.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Maria das Dores Carpinetti – criada através da Lei Municipal nº 1689/1998 – CIE 222331, com funcionamento na Rua Principal nº 1005 – Bairro do Rio Escuro, que atende o Ensino Fundamental passará a atender também a educação infantil.

Art. 3º Extinção da CEI – Centro de Educação Infantil do Perequê-Mirim – CIE nº 355471, localizada na Rua Antonio Alves Barreto nº 68 – Bairro do Perequê-Mirim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6060 de 29 Dezembro de 2014.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de Janeiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

NÁDIA GARCIA BASSO
Secretária Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/SMAJ/eggp.